Data da Publicação: 24/10/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1772 **Identificador do Ato:** #05660

LEI MUNICIPAL N. 882/2024", A FIM DE NÃO PROMOVER FUTURA CONFUSÃO COM ATOS LEGISLATIVOS A SEREM

a "Lei Municipal n. 882/2024", a fim de não promover futura confusão com atos legislativos a serem

aprovados.

Desta forma, encaminhe-se cópia da presente Decisão, bem como certidão da

secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira à Procuradoria Jurídica, para as

providências cabíveis.

Cumpra-se.

Deodápolis – MS, 23 de outubro de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

TERMO Nº 001/2024 GABIP/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, no uso de suas atribuições legais, publica o seguinte termo:

Torna sem efeito a publicação e ato designado como "Lei Municipal 882/2024" , no O?cial do Município,

Edição nº 1748, de 19 de setembro de 2024, às ?s. 4-8, POR ERRO DE CONTEÚDO, sendo o referido expediente

considerado ato juridicamente inexistente.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....